

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

ATO Nº 43, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 501.367/2008-4, resolve:

Aplicar à empresa STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ 72.643.943/0001-43, a sanção administrativa de MULTA pelo atraso injustificado de 162 (cento e sessenta e dois) dias na entrega dos servidores de rede de uso corporativo para Órgãos da Justiça do Trabalho, no valor de R\$1.478.187,87 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos, com base no Contrato nº 49/2008-A, Cláusula Quinze, inciso II, e Subcláusula primeira, c/c a Lei nº 8.666/93, art.86.

JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA